

社會文化司司長辦公室

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS
SOCIAIS E CULTURA

第 39/2016 號社會文化司司長批示

Despacho do Secretário para os Assuntos
Sociais e Cultura n.º 39/2016

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第五條第一款（一）項和第二款、第112/2014號行政命令第一款、十二月十九日第62/94/M號法令第十五條至第十七條，以及經第66/2015號社會文化司司長批示修改的第134/2010號社會文化司司長批示核准的《學費援助、膳食津貼及學習用品津貼發放規章》第八條第四款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto na alínea 1) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos), no n.º 1 da Ordem Executiva n.º 112/2014, nos artigos 15.º a 17.º do Decreto-Lei n.º 62/94/M, de 19 de Dezembro, e no n.º 4 do artigo 8.º do Regulamento para a concessão de subsídios para pagamento de propinas, de alimentação e de aquisição de material escolar, aprovado pelo Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 134/2010, e alterado pelo Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 66/2015, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

一、經第66/2015號社會文化司司長批示修改的《學費援助、膳食津貼及學習用品津貼發放規章》第五條、第七條及第八條修改如下：

1. Os artigos 5.º, 7.º e 8.º do Regulamento para a concessão de subsídios para pagamento de propinas, de alimentação e de aquisição de material escolar, alterado pelo Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 66/2015, passam a ter a seguinte redacção:

“第五條
申請條件

«Artigo 5.º

Condições da candidatura

一、家庭每月平均收入在下表限度內可提出申請：

1. Podem candidatar-se aqueles cujo rendimento médio mensal do agregado familiar se enquadre nos limites fixados na lista abaixo indicada:

家庭成員人數	家庭每月平均收入 (澳門幣)
1	\$5,670.00
2	\$10,410.00
3	\$14,350.00
4	\$17,440.00
5	\$19,690.00
6	\$21,950.00
7	\$24,200.00
8人或以上	\$26,410.00

Número de membros do agregado familiar	Rendimento médio mensal do agregado familiar (em Patacas)
1	\$ 5 670,00
2	\$ 10 410,00
3	\$ 14 350,00
4	\$ 17 440,00
5	\$ 19 690,00
6	\$ 21 950,00
7	\$ 24 200,00
8 ou mais membros	\$ 26 410,00

二、

2.

第七條
審批

Artigo 7.º
Apreciação

一、

1.

二、

2.

(一)

1)

- (二)
- (三)
- (四)
- (五)
- (六)
- (七)

- 2)
- 3)
- 4)
- 5)
- 6)
- 7)

三、

3.

四、從家庭總收入中扣除的房屋開支，每月最高金額為澳門幣貳仟肆佰叁拾元。

4. O valor máximo mensal a deduzir nos rendimentos totais do agregado familiar, correspondente às despesas com a habitação, é de 2 430 patacas.

五、

5.

第八條
津貼金額

Artigo 8.º
Montante dos subsídios

- 一、
- (一)
- (二)

- 1.
- 1)
- 2)

二、膳食津貼金額如下表：

2. O montante do subsídio de alimentação a conceder é o seguinte:

教育階段	金額 (澳門幣)
幼兒教育及小學教育	\$3,400.00
中學教育	\$3,400.00

Níveis de ensino	Montante (em Patacas)
Ensinos infantil e primário	\$ 3 400,00
Ensino secundário	\$ 3 400,00

三、學習用品津貼金額如下表：

3. O montante do subsídio para aquisição de material escolar a conceder é o seguinte:

教育階段	金額 (澳門幣)
幼兒教育及小學教育	\$2,200.00
中學教育	\$2,900.00

Níveis de ensino	Montante (em Patacas)
Ensinos infantil e primário	\$ 2 200,00
Ensino secundário	\$ 2 900,00

四、

4. »

二、本批示自公佈翌日起生效，並自二零一六/二零一七學校年度起實施。

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos a partir do ano escolar de 2016/2017.

二零一六年三月三十日

30 de Março de 2016.

社會文化司司長 譚俊榮

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, Alexis, Tam Chon Weng.